Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 742/2022
Data: 30/03/2022 - Horário: 17:44
Legislativo - ORP 83/2022

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 102/AL

Pato Branco, 30 de março de 2022.

Prezado Vereador,

Viemos através deste encaminhar ofício 86/2022 da Secretaria de Ciência e Tecnologia, em resposta ao requerimento 184/2022 contido no ofício 89/2022-DL encaminhado ao Executivo Municipal.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pato Branco, 30 de março de 2022

Ofício º 86/2022

Excelentíssimo Senhor Vereador

Romulo Faggion – União Brasil

Neste documento consta a resposta do requerimento nº 184/2022, referente ao parecer técnico para elaboração de aplicativo móvel de uso na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco conforme PL nº 158/2021 com autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen – PP "sobre a criação de aplicativo específico para dispositivo móvel para o agendamento de consultas médicas, na rede pública de saúde do município de Pato Branco".

Em análise aos contratos de serviços ativos com a Prefeitura Municipal de Pato Branco detém com a empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda,** consta como disponível para utilização o aplicativo móvel "**MAIS SAUDE CIDADÃO**" já integrado ao sistema de Saúde de Pato Branco, para melhor desempenho a necessidade de alocar o sistema em um data center otimizaria o acesso e aumentaria segurança.

Não sendo necessário a criação de um novo aplicativo por parte da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme o ofício º 179/2022 enviado como resposta da SMS, ANEXO 1

Visando o bem-estar do cidadão patobranquense estamos a disposição para auxiliar a equipe da SMS a implementar o sistema e afins, visto que esta aplicação corrobora com o projeto de Indicadores de Cidades Inteligentes e Sustentáveis que vão sendo executado por esta secretaria.

Agradecemos desde já sua atenção.

Giles Cesar Balbinotti

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº 179/2022 Pato Branco, 18 de Março de 2022

Ao Senhor Vereador
Romulo Faggion
Vereador – União

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 182/2022

Prezado,

Considerando o pedido do Sr. Vereador Romulo Faggion

sobre parecer técnico referente ao PL 158/2021 que dispunha sobre aplicativo para agendamento de consultas médicas na rede pública de saúde de Pato Branco;

Venho por meio deste informar que esta secretaria utiliza um sistema informatizado (IDS-Saúde) que contempla serviços como prontuário eletrônico do paciente e agendamentos de consultas/exames somente para uso do profissional de saúde. Nesse sentido, também apresenta em seu plano de saúde a utilização de recursos tecnológicos que possam agilizar e otimizar o acesso do usuário aos serviços de saúde. Sendo assim, e considerando a importância do PL 158/2021 estuda-se implantar o uso de um aplicativo para telefonia móvel como primeiro passo de uma série de iniciativas que tenham como foco melhorar o acesso do usuário na rede. Deste modo, neste primeiro momento, utilizaremos o aplicativo em uma unidade básica de saúde (UBS), específica, como piloto, para visualização de exames laboratoriais pelo usuário evitando assim a necessidade de retirada do exame impresso nos laboratórios e assim o deslocamento dos pacientes nessa etapa que geralmente ocorre entre consultas.

Vale destacar que a implantação de novas tecnologias em saúde pública devem ser inseridas de forma gradual e escalonada para que se possa avaliar a estratégia implementando sempre que necessário novos ajustes. Pretende-se futuramente dispor

oferta de agendamento de consultas por um aplicativo, porém, a rotina de consultas médicas em uma equipe de Saúde da Família (ESF), por exemplo, se difere da rotina de um consultório particular, local onde hoje se utiliza com frequência aplicativos em dispositivos móveis. Essa diferença diz respeito ao fato de que nas ESFs é preciso dispor consultas médicas em linhas de cuidado prioritárias como saúde mental, doenças crônicas, puericultura, atenção domiciliar e pré-natal, sempre reservando um tempo de agenda para as urgências. Isso faz com que agenda médica precise ser muito bem otimizada na jornada de 40 horas semanais. E, para isso o *acolhimento com classificação de risco* é uma estratégia do Ministério da Saúde, crucial para uma estrutura mais qualificada dos usuários e otimização das agendas médicas. O acesso livre do usuário a uma agenda médica, por mais benéfica que seja a proposta, precisa ser bem ajustada, visto o risco de formação de uma agenda de longo prazo (meses) poderia gerar uma grande demanda represada, que poderia ter sido conduzida de forma mais ágil, criteriosa e resolutiva se tivessem passado por um acolhimento com classificação de risco.

Espera-se que, com o uso do aplicativo para resultado de exames, a SMS dê o primeiro passo para adentrar numa fase de uso e tecnologias e inovações na saúde até que se possa de fato agregar novos serviços nesses aplicativos, como as consultas médicas em um momento que se tenha clareza e condições de fazer essa oferta de forma equitativa para população.

A Secretaria Municipal de Saúde já adquiriu o aplicativo que supre esta finalidade, com a aquisição em forma de licença de uso.

A Prefeitura Municipal de Pato Branco está passando por reestruturação e atualização de equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação, e tão logo esses equipamentos estejam em funcionamento para garantir a usabilidade do aplicativo, este será disponibilizado na Unidade de Saúde Industrial primeiramente, ou seja a UBS piloto, com prazo estipulado de 90 (noventa dias) para a implantação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Liliam

Cristina Brandalise
Secretária Municipal da Saúde